

A Sociologia do Direito como “criança bastarda”: o debate escandinavo contemporâneo sobre a existência de um paradigma

Pesquisadora: Roberta Silveira Pamplona | Orientador: Lucas Pizzolatto Konzen

Apresentação do tema

Esta pesquisa, em andamento, analisa a existência de um ou mais paradigmas no campo da Sociologia do Direito a partir do debate travado entre Thomas Mathiesen, Reza Banakar e Håkan Hydén no cenário escandinavo contemporâneo.

A Sociologia do Direito constituiu-se historicamente como um campo de tensões epistemológicas, a partir da hibridez entre o ser (sociologia) e o dever ser (direito). Sobre isso, tanto o direito como a sociologia apresentam paradigmas nos termos propostos por Thomas Kuhn, que definiu o paradigma como “toda a constelação de crenças, valores, técnicas, e etc., partilhadas pelos membros de uma determinada comunidade científica”. O estudo teórico do debate escandinavo é relevante na medida em que ocorre em um contexto em que a Sociologia do Direito já se encontra institucionalizada como campo científico.

O estudo está inserido em um projeto mais amplo do Grupo de Pesquisa Direito e Sociedade da UFRGS: “Sociologia do Direito em Busca de uma Identidade: Debates Clássicos e Contemporâneos”, o qual se propõe a investigar o desenvolvimento histórico da identidade da Sociologia do Direito.

Objetivos

A partir da teoria de Kuhn, questiona-se qual o paradigma da Sociologia do Direito e, ainda, de que forma tal paradigma se diferencia dos campos que a originaram, a sociologia e a ciência do direito; isto é, como a “criança bastarda”, diferencia-se de seus “pais”.

Metodologia

Realizou-se uma análise profunda do debate travado entre Banakar, Mathiesen e Hyden sobre a identidade da Sociologia do Direito. Para tanto, foram atribuídos valores de 1 a 7 para os principais aspectos do debate (hipóteses de paradigma) em cada autor conforme quadro ilustrativo abaixo:

Resultados Parciais

I) Os autores não apresentam uma convergência em relação ao conceito de paradigma; isso não impede que eles reconheçam que há um paradigma na Sociologia do Direito diferente daquele proposto na ciência do direito e na sociologia.

II) Os principais aspectos do debate que se apresentaram como paradigma convergem com o paradigma proposto no projeto coletivo: a negação da dogmática jurídica, a contextualização do fenômeno jurídico, o pluralismo jurídico e o estudo das normas e da ação normativa.

Autor x Hipóteses	Banakar	Mathiesen	Hyden
Negação da dogmática	6	6	7
Inter-disciplinaridade	3	7	5
Visão interna e externa	7	6	3
Pesquisa empírica	3	2	5
Contexto do direito	5	5	6
Normas / ação normativa	5	4	7
Pluralidade de fontes	7	6	6

Bibliografia: BANAKAR, Rezar. The identity crisis of a stepchild: reflections on the paradigmatic deficiencies of Sociology of Law. HYDÉN, Håkan. Even a stepchild eventually grows up: on the identity of Sociology of Law. KUHN, Thomas. A estrutura das revoluções científicas. MATHIESEN, Thomas. Is it all that bad to be a stepchild? Comments on the state of sociology of law.